

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



AJUDÂNCIA GERAL

BOLETIM GERAL Nº.020
Natal/RN, 31 de Janeiro de 2011

(Segunda-feira)

COMANDANTE GERAL: Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva.
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG: Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior.
DIRETOR DE ENSINO: Cel PM Francisco Rocha da Silva
DIRETOR DE FINANÇAS: Cel PM Edmilson Pereira do Nascimento.
COMANDANTE DO CPRE: Cel PM Francisco Canindé de Freitas.
COMANDANTE DO CPI: Cel PM Francisco Reinaldo de Lima.
COMANDANTE DO CPM: Cel PM Wellington Alves Pinto.
DIRETOR DA DAL: Cel PM Edilson Fidelis da Silva.
DIRETOR DE SAÚDE: Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão.
DIRETOR DE PESSOAL: Cel PM Joselito Xavier de Paiva.
DIRETOR DO CES: Cel PM Elias Cândido de Araújo.
AJUDANTE GERAL: TC PM João Nogueira Neto
ASSISTENTE DE GAB DO CMT GERAL: TC PM Agnaldo Pires Filho.

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª P A R T E**
(Serviços Diários)**I - SERVICO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º I, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 01 de fevereiro (Terça-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Arthur
 Supervisores de Operações.....Cap PM Silva/Cap PM Juscelino
 Supervisor/Of. De Operações ao CPRE....Cap PM Fem Marina/Ten PM Macêdo
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Trindade
 Supervisor de Dia ao HCCPG.....Cap QOSPM Fem Vanessa
 Oficial de Dia ao HCCPGTen QOSPM Fem Beatriz
 Piquete de Dia ao QCG.....Cb PM Gilton
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Germano/Sd PM Leite

2ª P A R T E
(Ensino e Instrução)**II - DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORES**

Portaria Nº. 004/11-DE, de 10 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a designação de Policiais Militares como Instrutores no Estágio de Habilitação para Sargentos – Turma A.

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do art. 17 da Lei Complementar Nr. 090, de 04 de janeiro de 1991; o art. 6º da Lei Complementar Nr. 331, de 28 de junho de 2006; o art. 1º, inciso V, do Decreto Nr. 12.514, de 15 de fevereiro de 1995, combinando com o artigo 4º, inciso V, da Portaria Nr. 003/95 – GCG, de 22 de outubro de 1995, resolve:

1- Designar os Policiais Militares, abaixo discriminados, de acordo com a respectiva disciplina, como Instrutores no Estágio de Habilitação para Sargentos (EHS) – Turma A, a ser realizado no período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – CFAPM.

DISCIPLINA	CH	INSTRUTOR	MATRÍCULA
Tiro Policial (Método Giraldi)	12	Ten Cel PM Zacarias F. de Mendonça Neto	111.741-6
Abordagem Policial	18	Cap PM Cláudio Henrique de Sá Rodrigues	163.216-7
Comunicações de Rádio	06	1º Ten PM Izailto Pereira dos Santos	077.112-0
Correspondência Militar	06	2º Ten PM Eugênio Flávio S. Spínola	077.691-2
Direito Aplicado	12	1º Ten PM Reniê Pereira Abel	170.095-2
Direitos Humanos	06	Cap PM Sérgio Luís de Moura	052.831-5
Ética Policial	06	3º Sgt PM Paulo Silva de Medeiros	113.264-4
Educação Física	12	1º Ten PM André Luiz Gomes dos Santos	170.080-4
Gerenciamento de Crises	08	Cap PM Soraia Maria Bezerril C. Branco	114.696-3

A Violência e a Sociedade	02	Sd PM Maxsandro William Dantas	201.717-2
Introdução a Informática	06	Sub Ten PM Osvanilson da Silva Leandro	052.171-0
Legislação Policial Militar	12	1º Ten PM Eudes de Freitas	163.826-2
Liderança	06	Sd PM Arlan Eloi Leite da Silva	195.211-0
Ordem Unida	06	Sub Ten PM Chateaubriand José da Silva	052.381-0
Primeiros Socorros e Noções de Bombeiros	06	2º Ten BM Valdeir Bento da Silva	015.117-3
Teoria Geral do Policiamento Ostensivo	12	Maj PM Francisco Edilson Fernandes	015.210-2
Policiamento Comunitário	02	1º Ten PM Luiz Jorge Ferreira da Silva	015.059-2

- 2 - À Diretoria de Pessoal e Diretoria de Finanças para as providências decorrentes.
3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº. 005/11-DE, de 10 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a designação de Policiais Militares como Instrutores no Estágio de Habilitação para Sargentos – Turma B.

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único do art. 17 da Lei Complementar Nr. 090, de 04 de janeiro de 1991; o art. 6º da Lei Complementar Nr. 331, de 28 de junho de 2006; o art. 1º, inciso V, do Decreto Nr. 12.514, de 15 de fevereiro de 1995, combinando com o artigo 4º, inciso V, da Portaria Nr. 003/95 – GCG, de 22 de outubro de 1995, resolve:

1 - Designar os Policiais Militares, abaixo discriminados, de acordo com a respectiva disciplina, como Instrutores no Estágio de Habilitação para Sargentos (EHS) – Turma B, a ser realizado no período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar – CFAPM.

DISCIPLINA	CH	INSTRUTOR	MATRÍCULA
Tiro Policial (Método Giraldi)	12	Sd PM Walker de Souza Werkhäuser	202.531-0
Abordagem Policial	18	Cap PM Sérgio Luís de Moura	052.831-5
Comunicações de Rádio	06	3º Sgt PM Tereza Esmeralda da Silva Pinheiro	164.468-8
Correspondência Militar	06	2º Ten PM Jose Delfino Filho	052.923-0
Direito Aplicado	12	Cb PM José Cleison da Costa	165.773-9
Direitos Humanos	06	1º Ten PM Reniê Pereira Abel	170.095-2
Ética Policial	06	Sd PM Elissa Caroline Souza de Oliveira	176.110-2
Educação Física	12	1º Ten PM André Luiz Gomes dos Santos	170.080-4
Gerenciamento de Crises	08	1º Sgt PM Francisco Canindé da Silva	077.137-6
A Violência e a Sociedade	02	Cb PM Francisco das Chagas da Câmara	163.872-6
Introdução a Informática	06	Sub Ten PM Osvanilson da Silva Leandro	052.171-0
Legislação Policial Militar	12	Sub Ten PM Luiz Junior da Cunha	077.218-6
Liderança	06	Cap PM Soraia Maria Bezerril C. Branco	114.696-3
Ordem Unida	06	2º Sgt PM Jairo Alves Brazão	015.178-5

Primeiros Socorros e Noções de Bombeiros	06	3º Sgt PM Washington Bezerra da Silva	113.342-0
Teoria Geral do Policiamento Ostensivo	12	Cap PM Jurandir Andrade da Costa	054.686-0
Policiamento Comunitário	02	1º Sgt PM Geraldo Pereira da Silva	015.234-0

- 2 - À Diretoria de Pessoal e Diretoria de Finanças para as providências decorrentes.
3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª P A R T E

(Assuntos Gerais e Administrativos)

III - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Na inspeção de saúde a que foram submetidos os policiais militares abaixo relacionados, a Junta Policial Militar de Saúde – JPMS emitiu os seguintes pareceres:

Sessão nº. 003 de 10 de janeiro de 2011

Valdemir Silva Junior, Sd PM 01.756, da 2ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.01.11. Encaminhado através do Memorando nº. 001/10 – 9º BPM de 10.01.11.

Alexsandro Roberto da Silva, Sd. PM, da 3ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02.01.11. Encaminhado através do Ofício nº. 001/11 – 3ª CIPM de 05.01.11.

Eduardo Alencar Batista dos Santos, Sd PM 01.472, da 3ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 69 (sessenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01.01.11. Encaminhado através do Ofício nº. 001/11 – 3ª CPM/5º BPM de 04.01.11.

Érica Justino Dantas, Sd PM 90.196, da CPFEM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.01.11. Encaminhado através da Parte nº. 001/11 – DAL de 07.01.11.

Luciano Hebert da Silva Fernandes, Sd PM 99.085, do 4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.01.11. Encaminhado através do Ofício nº. 001/11 – 4º BPM de 10.01.11.

Jarbas Alexandre Soares da Silva, Sd PM 97.403, da 3ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.01.11.

Anderson Adjan Barbosa de Souza, Al. Sd PM, do 2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.01.11. Por conclusão da 1ª licença de 22 (vinte e dois) dias.

Carlos Oberto de Oliveira Júnior, Al. Sd. PM, do CFAPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.01.10.

Carlos Antonio do Nascimento, Cb. PM 89.118, da 1ª CPM/3º BPM: Apto ao serviço administrativo interno, dispensado de educação física, instrução, serviço externo e serviço de guarda por 04 (quatro) dias, a contar de 10.01.1. Por conclusão da 4ª licença de 149 (cento e quarenta e nove) dias.

Michael de Lima Costa, Sd PM 99.023, da ROCAM: Apto ao serviço administrativo interno, dispensado de educação física, instrução, serviço externo e serviço de guarda por 04 (quatro) dias, a contar de 10.01.1. Por conclusão da 2ª licença de 29 (vinte e nove) dias.

Sanderson Rolim de Oliveira, Sd PM 04.233, do EPMON: Apto ao serviço administrativo interno, dispensado de educação física, instrução, serviço externo, montaria e serviço de guarda por 31 (trinta e um) dias, a contar de 10.01.11.

José Jeová dos Santos Júnior, 1º Ten. PM, do 8º BPM: Apto. Por conclusão da 2ª licença de 35 (trinta e cinco) dias.

Rogério Braz do Nascimento, 2º Ten. PM, da APM: Apto.

Kelvys da Silva Delmiro, Sd PM 04.0383, do BOPE: Apto. Por conclusão da 3ª licença de 94 (noventa e quatro) dias.

Rubens Fernandes Miranda, 3º Sgt PM 89.476, da Cia Alfa/4º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 22 (vinte e dois) dias.

Janderley Kennedy Gabriel de Souza Rolim, Cb. PM 97.693, da 4ª CPM/2º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Petrônio Pereira do Lago Neto, Sd PM 07.0061, do CFAPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Joel Maurício Pereira, Sd PM 04.0063, da 5ª CIPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 65 (sessenta e cinco) dias.

Josenilson Aciole Pereira, Sd PM 97.444, da 1ª CPM/1º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 07 (sete) dias.

Fernando dos Santos Silva, Sd PM 97.929, lotado na Governadoria: Não compareceu a inspeção de saúde.

Francival Antônio de Oliveira, Sd PM 97.246, da 1ª CPM/2º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Etemistocles Gomes da Silva, Sd PM 01.338, da CIPGD: Não compareceu a inspeção de saúde.

Sullivan Bruno Dantas de Sena, Sd PM 10.262, da 1ª CPM/9º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

(Relação encaminhada através da parte nº. 005/2011-JPMS de 10/01/2011).

Despacho da Ajudância Geral: Em 31/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as demais providências.

IV - RETIFICAÇÃO DE NOME

Portaria nº. 002/2011-DP/5 de 27 de janeiro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º, da Lei Complementar Nr. 090, de 04 de janeiro de 1991, considerando o disposto nos Arts 2, Inciso III, 38 e 39 do Decreto Nr. 15.293, de 31 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO os termos da solicitação formulada pelo SD PM FRANCISCO DAMIÃO AUGUSTO DE BARROS, nº.2010.0323, no requerimento administrativo protocolado sob o nº.9366/2011-1, no sentido de retificar o nome de sua genitora nos registros competentes desta Diretoria de Pessoal;

CONSIDERANDO que no sobredito processo administrativo, verifica-se que o nome da genitora do interessado, que consta no Registro Geral apresentado, com data de expedição em 12.01.2005, encontra-se em desacordo com a sua respectiva Certidão de Nascimento;

CONSIDERANDO que a Certidão de Nascimento apresentada pelo interessado, consta o nome de sua genitora como sendo Maria Marilac da Silva Barros; e,

CONSIDERANDO que o interessado também apresentou um novo Registro Geral, com data de expedição em 12.01.2011, sendo este em perfeita consonância com a aludida Certidão de Nascimento; RESOLVE:

1. Retificar o nome da genitora do SD PM FRANCISCO DAMIÃO AUGUSTO DE BARROS, nº.2010.0323, inserta na Portaria Nº.003/2010-DP/5, de 13 de Agosto de 2010, publicada no Aditamento ao Boletim Geral Nº. 151, de 13 de Agosto de 2010:

DE: “Maria Marilac da Silva”

Para: “Maria Marilac da Silva Barros”

2. Publique-se e archive-se na Diretoria de Pessoal (DP/5).

V - DIRETORIA DE PESSOAL

Nota para BG nº. 004/2011-DP/2 de 27 de janeiro de 2011.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, INFORMA:

1. Objetivando analisar e regularizar, se for o caso, a situação dos policiais militares que recebem no contracheque a rubrica 339 – SUBSTITUIÇÃO PM, faz-se necessário que os comandantes imediatos dos policiais militares abaixo elencados apresentem até o dia 11 de fevereiro de 2011 (sexta-feira), através do e-mail dp2pm@rn.gov.br, da Diretoria de Pessoal – DP/2, com cópia para dppm@rn.gov.br e subdppm@rn.gov.br, o número do processo de implantação da vantagem, o número da portaria de designação para a respectiva função que lhe concedeu o direito a percepção da substituição PM ou, se for o caso, de exoneração, e o número do Boletim Geral ou Boletim Interno (remeter cópia) que tornou pública a referida portaria:

ORD	POSTO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
1.	Ten Cel	052.011-0	Natan Jorge de Melo Júnior	SEJUC
2.	Maj PM	015.489-0	Oízes Lago de Souza Júnior	5º BPM
3.	Maj PM	015.038-0	Gaspar Ênio Linhares	8º BPM
4.	Maj PM	112.784-5	Cláudio Augusto Ferreira Alves	CPRE
5.	Cap PM	114.279-8	Luiz Carlos de Oliveira	4º CIPM
6.	Cap PM	077.003-5	Carlos Alberto de Medeiros	C P M
7.	Cap PM	114.288-7	Pettra Barbosa de Melo	C P M
8.	Cap PM	052.831-5	Sérgio Luiz de Moura	CFAPM
9.	Cap PM	114.686-6	Jeverson Fernandes Gondim	CPRE
10.	Cap PM	164.567-6	Marina Régia Galhardo Rocha	CPRE
11.	1º Ten	194.144-5	Josué Jácome Filho	2º BPM
12.	1º Ten	175.725-3	Gustavo Bruno da Silva	4º BPM
13.	1º Ten	164.364-9	Ailton Medeiros da Trindade	4º BPM
14.	1º Ten	170.089-8	Edson Apolônio da Costa Neto	4º CIPM
15.	1º Ten	166.914-1	Mário Jorge Conte Gomes Júnior	4º CIPM
16.	1º Ten	194.140-2	Diego José Morais Ferreira	BOPE
17.	1º Ten	051.156-0	Edivan da Silva	CIOSP
18.	1º Ten	053.599-0	Antônio Carlos da Costa	CIOSP
19.	1º Ten	170.077-4	Tony Swamarn Vale Castro	CPRE
20.	1º Ten	077.112-0	Izailto Pereira dos Santos	DAL
21.	1º Ten	052.811-0	Edvaldo Gomes da Silva	DAL
22.	1º Ten	077.523-1	Jaércio Mendes do Nascimento	GCG
23.	1º Ten	194.143-7	Ewerton Elias de Figueiredo Nunes	BPChoque
24.	1º Ten	175.893-4	João Pereira da Silva Júnior	ROCAM
25.	1º Ten	194.151-8	Bruno Henrique Bezerra Guimarães	ROCAM
26.	1º Ten	194.156-9	Alann Lima dos Santos	ROCAM
27.	1º Ten	194.141-0	Gustavo Luiz Dantas Guimarães	BPChoque
28.	2º Ten	196.097-0	Ewerton de Moura Azevedo	4º BPM
29.	2º Ten	053.943-0	Afrânio Gomes de Araújo	CIOSP
30.	2º Ten	077.208-9	Plínio Sales	DAL
31.	2º Ten	077.691-2	Eugênio Flávio Silvestre Spínola	SESED

ORD	GRAD.	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
1.	Sub Ten	052.381-0	Chateaubriand José da Silva	CFAPM
2.	Sub Ten	052.562-6	João Maria Peres	1º BPM
3.	Sub Ten	054.008-0	Ângelo Fabrício Varela	CPRE
4.	Sub Ten	054.687-9	José Fábio da Silva	Cia/Cmdo
5.	Sub Ten	077.461-8	Antônio Leandro da Silva	CPRE
6.	1º Sgt	054.925-8	Marcos Aurélio Nunes Lemos	Cia/Cmdo
7.	1º Sgt	014.752-4	Marlon Magno de Lima	DAL
8.	1º Sgt	014.700-1	Derinaldo Xavier dos Santos	CPRE
9.	1º Sgt	077.315-8	Lúcio Fábio de Brito	1º BPM
10.	2º Sgt	111.963-0	Maria de Fátima dos Santos Barreto	CIPRED
11.	2º Sgt	112.222-3	Erinaldo Malaquias da Silva	4º BPM
12.	2º Sgt	112.742-0	Francisco das Chagas Macário	7º BPM
13.	2º Sgt	112.997-0	Clécio da Silva Cavalcante	Cia/Cmdo
14.	2º Sgt	113.059-5	Fábio dos Santos Vale	Dir Ensino
15.	2º Sgt	113.896-0	Venâncio Tácio Gomes Bezerra	Cia/Cmdo
16.	2º Sgt	015.251-0	Manoel Firmino da Cruz	Cia/Cmdo
17.	3º Sgt	111.019-5	Gilson Freitas da Costa	Cia/Cmdo
18.	3º Sgt	111.208-2	Ednaldo Rodrigues dos Santos	DAL
19.	3º Sgt	112.338-6	Jazeel Nascimento da Silva	DAL
20.	3º Sgt	167.076-0	Sylas Henrique da Silva	Cia/Cmdo
21.	3º Sgt	112.957-0	Abelardo Gomes de Souza	DAL
22.	3º Sgt	108.411-9	Francisco Martins da Silva	DAL
23.	3º Sgt	114.180-5	André Luiz Alves dos Santos	DAL
24.	3º Sgt	164.157-3	Wendel Alexandre Soares da Silva	DAL
25.	3º Sgt	114.833-8	Marcos Aragão Fontoura	Cia/Cmdo
26.	3º Sgt	164.217-0	Rodinele Inácio da Costa	DAL
27.	3º Sgt	164.468-8	Tereza Esmeralda da Silva Pinheiro	DAL
28.	3º Sgt	162.460-1	Márcio de Oliveira Silva	BPChoque
29.	Cabo	077.680-7	José Alcebíades Cabral	10º BPM
30.	Cabo	112.378-5	Josenildo Gonçalves Bezerra	DAL

31.	Cabo	112.427-7	Marcos Antônio Pereira Lima	4º BPM
32.	Cabo	163.411-9	Helyzimarg Azevedo de Oliveira	CPC
33.	Cabo	107.862-3	Alcindo Venâncio dos Santos Júnior	Cia/Cmdo
34.	Cabo	107.901-8	José Cabral do Nascimento Júnior	Cia/Cmdo
35.	Cabo	163.525-5	José Rivanaldo Estevam	CFAPM
36.	Cabo	163.544-1	Ionaldo Xavier de Lima Sales	CFAPM
37.	Cabo	107.969-7	Genilton Pinheiro dos Reis	7º BPM
38.	Cabo	114.047-7	Adeilson de Moura Souza	10º BPM
39.	Cabo	163.732-0	Marcos José Gomes Nazário	Dir Ensino
40.	Cabo	077.602-5	João Maria Xavier	4º BPM
41.	Cabo	108.436-4	José Florêncio da Costa	1º BPM
42.	Cabo	107.992-1	Rosano Rego Gonçalves	CPRE
43.	Cabo	108.441-0	Lavoisier Gonçalves da Silva	CPRE
44.	Cabo	108.444-5	Luzimar Vieira de Medeiros	DAL
45.	Cabo	108.465-8	Reinaldo Alves de Lima	1º BPM
46.	Cabo	114.136-8	José Roberto de Araújo Cunha	CFAPM
47.	Cabo	163.932-3	Joaquim Gorgônio Gonçalves Neto	Cia/Cmdo
48.	Cabo	163.958-7	João Batista Nobre Ribeiro	Cia/Cmdo
49.	Cabo	164.359-2	José Ricardo da Silva	CPI
50.	Cabo	053.343-2	Izaque Nunes de Oliveira	Dir Saúde
51.	Soldado	195.518-7	Everton Teixeira Vasconcelos da Silva	CIPAM
52.	Soldado	111.090-0	Gilvan Cassiano do Nascimento	Dir Saúde/SESED
53.	Soldado	196.341-4	Johnatha Israel Nascimento da Costa	CFAPM
54.	Soldado	111.561-8	Jaime Queiroz da Silva	10º BPM
55.	Soldado	162.236-6	Celso Henrique de Aviz Figueiredo	Cia/Cmdo
56.	Soldado	167.075-1	Sullivan Américo de Oliveira	CIOSP
57.	Soldado	112.479-0	Renato Santos do Nascimento	CIPTUR
58.	Soldado	015.140-8	João Maria da Costa	10º BPM
59.	Soldado	167.288-6	Carlos Antônio de Medeiros	Cia/Cmdo
60.	Soldado	175.882-9	Ângelo Roncalle Mendes Xavier	Dir Ensino
61.	Soldado	167.322-0	Magno Tavares Ferreira da Silva	Cia/Cmdo

62.	Soldado	175.994-9	Suzana Augusta Figueiredo Lucena	CPRE
63.	Soldado	176.010-6	Klederson Miranda de Vasconcelos	CPRE
64.	Soldado	176.029-7	Virlane Costa Negreiros	CPFem
65.	Soldado	176.110-2	Elissa Caroline Souza de Oliveira	CFAPM
66.	Soldado	167.547-8	Frederico Henrique de Santana Pimentel	Cia/Cmdo
67.	Soldado	113.368-3	Roberan Bento Xavier	DAL
68.	Soldado	163.542-5	Júlio César Régis Santos	CIOSP
69.	Soldado	114.068-0	Jocélio Sandro Bezerra	10º BPM
70.	Soldado	163.643-0	Alexsandro Azevedo de Medeiros	4º BPM
71.	Soldado	108.217-5	Cledinaldo da Silva Moura	10º BPM
72.	Soldado	108.234-5	Sérgio de Sousa Duarte	CPI
73.	Soldado	108.408-9	Francisco Antônio Timóteo Santiago	Cia/Cmdo
74.	Soldado	163.865-3	Fábio Oliveira da Silva	Cia/Cmdo
75.	Soldado	163.937-4	João Batista Xavier da Silva	DAL
76.	Soldado	164.000-3	Lenilson Teixeira da Silva	III Cmdo Regional
77.	Soldado	164.324-0	Paulo César Gomes da Silva	DAL
78.	Soldado	164.374-6	Ricardo Henrique Andrade da Rocha	Dir Saúde
79.	Soldado	015.271-4	Josivan Felipe Duarte	CFAPM
80.	Soldado	015.329-0	Armando José do Nascimento	1º BPM

2. A não apresentação das informações e/ou da documentação até a data aprazada implicará no cancelamento imediato da Substituição PM;

3. Publique-se e arquite-se na Diretoria de Pessoal – DP/2.

VI - FÉRIAS DE OFICIAL – Solicitação.

O TC PM Angélica Fernandes de Oliveira, Chefe do Gabinete Militar/TJRN, solicitou o adiamento das suas férias relativas ao ano de 2010, prevista para 14/03 a 12/04/2011 (3ª turma), por necessidade do serviço.

(Ofício nº. 021/2011-GM de 26 de janeiro de 2011).

Despacho do GCG: Em 28/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. A DP para providências decorrentes.

VII - ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA CAPELANIA MILITAR – Transcrição de mensagem.

“Prezado Senhor Coronel Francisco Canindé de Araújo Silva, Comandante da Polícia Militar do RN, Senhores Capelães,

Tendo presente as celebrações alusivas ao 63º aniversário de instalação da Capelania da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, uno-me espiritualmente desejando que o evento seja um momento de profunda ação de graças por todos os benefícios emanados de Deus. A recordação desses anos, trazem a memória do tempo em que fui nomeado primeiro Capelão da Polícia Militar. Tempo de graças e de bênçãos.

A experiência quotidiana leva-nos a enfrentar situações difíceis e às vezes dramáticas. Porém, o Evangelho conforta-nos apresentando a figura vitoriosa de Cristo, juiz da história. Com a sua presença. Ele ilumina a escuridão e até mesmo o desespero do homem, oferecendo a quem n'Ele confia a consoladora certeza da Sua assistência constante.

Por esta razão, invoco sobre todos os que fazem a Corporação, as bênçãos do Senhor; e que acompanhe a todos o exemplo de um soldado corajoso, um homem justo e piedoso: o centurião de nome Cornélio. Foi ele que recebeu o batismo depois do encontro com Pedro, e juntamente com ele os seus soldados e toda a família (cf. At 10, 1-48). Faço votos que a graça divina fortaleça todos espiritualmente e os tome prontos a dar testemunho do Evangelho e da Cruz no exercício desse verdadeiro sacerdócio. Com minhas orações,

+Eugenio Cardeal Sales, Arcebispo Emérito do Rio de Janeiro.”

Despacho do GCG: Em 28/01/2001. Publique-se em BG.

VIII - RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÕES – Transcritas do DOE de 29 de janeiro de 2011 – Edição nº. 12.388

Resolução Nº. 105/2009, de 23 de julho de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 4º, do Decreto nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992, e tendo em vista o Parecer nº. 0416/2010 - Ajur-PMRN, constante no Processo sob o Protocolo nº. 74384/2009-5 PMRN/DP e a constatação de equívoco na Resolução Retificadora, publicada no D.O.E edição nº. 12.278, de 19 de agosto de 2010, e, ainda, embasado no que prescreve a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal (STF), RESOLVE:

1. Retificar por incorreção a Transferência para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do 3º SARGENTO PM nº. 84.082 RONALDO JOSÉ DE FREITAS, Matrícula nº. 054.238-5, desta Corporação, de acordo com o art. 65, § 3º; art. 90, inciso I; art. 91, art. 124, § 2º e art. 125, inciso III, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 4.630, de 16/12/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta nº. 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no DOE-RN nº. 10.303, de 13 de agosto de 2002, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, com soldo integral de sua graduação, incorporando-se aos seus proventos as seguintes vantagens que lhe estão asseguradas sobre o soldo de acordo com o art. 2º, inciso I e III, e, art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 205, de 19/10/2001; art. 1º e 2º, e art. 4º, inciso I e II, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007, alteradas pela Lei Complementar nº. 416, de 10/03/2010: a) 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional Quinquenal por Tempo de Serviço (art. 15 e 16 da Lei Nº. 3.775, de 12/11/1969); b) Valor da Gratificação de Habilitação – GHPM/EHS (art. 8º, inciso II, da Lei Nº. 6.568, de 24/01/1994); c) Valor da Gratificação de Risco de Vida – GRV (Parágrafo Único, art. 4º, da Lei Complementar nº. 205, 19/10/2001); d) Valor da Gratificação de Função Policial Militar (art. 1º, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007); e) Valor da Gratificação de Moradia (art. 2º, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007); f) Valor da Gratificação de Segurança/GS.

2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 16 de fevereiro de 2009. 3. Publique-se.

Resolução Nº. 153/2006, de 06 de outubro de 2006.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o art. 4º, do Decreto nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992, e tendo em vista Parecer nº. 968/2006 - Ajur-PMRN, constante no Processo sob o Protocolo nº. 150292/2006-6 – PMRN/DP e a constatação de equívoco na Resolução Originária, publicada no D.O.E edição nº. 11.334, de 12 de outubro de 2006, e, ainda, embasado no que prescreve a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal (STF), RESOLVE:

1. Retificar por incorreção a reforma “Ex-Officio” do SOLDADO PM nº. 87.030 IVONALDO JOAQUIM DA SILVA, Matrícula nº. 077.798-6, desta corporação, de acordo com o art. 65 §3º, art. 96 e 97, inciso II; art. 99, inciso IV; art. 100; art. 101, §§ 1º e 2º, alínea “c”; Art. 125, inciso III, §2º da Lei nº. 4.630, de 16/12/1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta nº. 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no DOE-RN nº. 10.303, de 13 de agosto de 2002, com soldo integral da graduação de 3º Sargento PM, por não poder prover meios para sua subsistência, incorporando-se aos proventos as seguintes vantagens que lhe estão asseguradas sobre o referido soldo de acordo com o art. 83, letras “a” e ”b”, da Lei Nº. 3.775 de 12/11/1969 (CVVPPM/RN), regulamentada pelo Decreto Nº. 5.262 de 17/01/1970 (RCVVPPM/RN), combinado com o art. 2º, inciso I e III, e, art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 205, de 19/10/2001; art. 1º e 2º, e, art. 4º, inciso I e II, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007, alteradas pela Lei Complementar nº. 416, de 10/03/2010: a) 20% (vinte por cento) de Gratificação Adicional Quinquenal por Tempo de Serviço (art. 15 e 16 da Lei Nº. 3.775, de 12/11/1969); b) Valor da Gratificação de Habilitação – GHPM/CFSD (art. 8º, inciso II, da Lei Nº. 6.568, de 24/01/1994); c) Valor da Gratificação de Risco de Vida – GRV (Parágrafo Único, art.4º, da Lei Complementar nº. 205, 19/10/2001); d) Valor da Gratificação de Função Policial Militar (art. 1º, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007); e) Valor da Gratificação de Moradia (art. 2º, da Lei Complementar nº. 341, 12/04/2007).

2. Cassar o porte de arma de fogo do SOLDADO PM nº. 87.030 IVONALDO JOAQUIM DA SILVA, Matrícula nº. 077.798-6, conforme entendimento constante no Despacho da Comissão de Controle Interno – CCI/IPERN, letra “d”, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 02 de setembro de 2009, inserto no Processo nº. 98093/2007-3, combinado com o artigo 7º, da Portaria nº. 076/2005-GCG, datada de 07 de junho de 2005, publicada no Boletim-Geral nº. 111, de 16 de junho de 2005, devido ao Parecer da JPMS, na Sessão nº. 063, datada de 05 de junho de 2006, tê-lo julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, não podendo prover meios para sua subsistência.

3. A Diretoria de Pessoal para oficial ao Tribunal Regional Eleitoral/RN e ao Departamento Estadual de Trânsito/RN, visando atender o contido no Despacho da CCI/IPERN, letras “b” e “c”, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 02 de setembro de 2009, inserto no Processo nº. 98093/2007-3.

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 05 de junho de 2006, inclusive para fins de isenção de imposto de renda (art. 6º, inciso XIV, da lei nº. 7.713, de 22/12/1988).

5. Publique-se.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM Comandante Geral.

IX - PROMOÇÃO DE PRACAS

PORTARIA Nº. 0603/2010-DP/2-CPP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº. 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro 1992, e considerando o que consta da ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS-2010.2, datada de 30 de dezembro de 2010, publicada no BG Nº 243, de 30 de dezembro de 2010, RESOLVE:

1. Promover à graduação de Soldado da Qualificação Policial Militar Particular (QPMP-0) (Combatente), por ordem de Antiguidade, de acordo com o artigo 15 §§ 1º e 2º, alíneas “a”, “b” e “c”, §§ 3º e 4º, e artigo 17, da Lei Nr. 4.630 de 16 de dezembro de 1976, (Estatuto dos Policiais Militares do RN) os Alunos Soldados abaixo discriminados:

Onde se lê:

Ord	Número	Nome	Mat.	Média
6.	2010.0431	SOUZA CLAYTON PAULINO FONTOURA	207.743-4	9,79
285.	2010.0712	WENDEL NICACIO DE CASTRO BARBOSA	208.192-0	8,59
440.	2010.0876	WENDELL MIRANDA DE MELO TORRES	208.186-5	7,78

Leia-se:

Ord	Número	Nome	Mat.	Média
6.	2010.0431	CLAYTON PAULINO FONTOURA	207.743-4	9,79
285.	2010.0712	WENDELL MIRANDA DE MELO TORRES	208.186-5	8,59
440.	2010.0876	WENDEL NICACIO DE CASTRO BARBOSA	208.192-0	7,78

2. Publique-se e archive-se na DP/2/Secretaria da CPP.

3. As Diretorias de Pessoal e Finanças para as providências decorrentes.

* Republicada por incorreção no BG Nº. 002, de 04 de janeiro de 2011.

4ª P A R T E
(Justiça e Disciplina)

X - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN – Transcrição de certidão.

“CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários e à vista dos registros deste Departamento, que Carlos Eduardo Leão de Medeiros Costa, matrícula nº. 198.696-1 por Ato de 13 de janeiro de 2009 (DOE 14/01/2009) foi nomeado, de acordo com o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Acórdão do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, criado pela Lei nº. 7.141, de 06 de abril de 1998. Tomou posse e assumiu o exercício em 14 de janeiro de 2009. Que através da Resolução nº. 049/09-TJ, de 23 de Setembro de 2009, o cargo de Chefe de Divisão de Acórdão, subordinado à Secretaria Judiciária, fica transformado em cargo de Chefe de Divisão de Auditoria, subordinado a Coordenadoria de Controle Interno (DOE 07/10/2009). CERTIFICO, ainda, que através de Ato do Presidente de 13 de outubro de 2009, foi exonerado, a pedido, nos termos do artigo 35, inciso I, da lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Auditoria, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário. CERTIFICO, também, que, através de Ato do Presidente de 13 de outubro de 2009 (DOE 14/10/2009) foi nomeado de acordo com o artigo 8º, inciso II, da Lei complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Mídia, Imprensa e Eletrônica do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário. CERTIFICO, finalmente, que por Ato 27 de janeiro de 2010 (DOE 28/01/2010) foi exonerado, a pedido, nos termos do artigo 5, inciso I, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, do

cargo comissionado de Chefe de Divisão de Mídia, Imprensa e Eletrônica, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário. O referido é verdade. ,

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça, em Natal, 21 de Janeiro de 2011.

Renata da Câmara Melo, matrícula nº. 198.622-8 – Chefe da Seção;

Belª. Klícia de Holanda Maia, matrícula nº. 151.122-0 – Diretora.”

(Encaminhada através do ofício nº. 003/2011-NPPS/TJRN de 24 de janeiro de 2011).

Despacho do GCG: Em 28/01/2011. 1. Publique-se em BG. 2. A DP para providências decorrentes.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel PM
Subcomandante e Chefe do EMG